



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
 Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA
 Nome da autoridade competente: Leandro da Motta Oliveira
 Número do CPF: ██████████
 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SEAF/DPCRf
 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

b) UG SIAFI
 Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130144/00001 - Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
 Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Nome da autoridade competente: Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho
 Número do CPF: ██████████
 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: INCRA/DF
 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA N° 2.310/2019 p. DOU 17/10/2019

b) UG SIAFI
 Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 373001/37201 - DAF 1

3. OBJETO

Medição e demarcação georreferenciada das parcelas de imóveis rurais constantes dos Projetos de Assentamentos sob jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Sul do Pará, sediada no município de Marabá.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A descentralização de crédito possibilitará à Superintendência Regional do INCRA em Marabá/PA firmar contratos de georreferenciamento de parcelas localizadas em Projetos de Assentamentos sob sua jurisdição, conforme o cronograma físico abaixo:

ITEM	META	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR	PRAZO
01	Medição e demarcação georreferenciada das parcelas de imóveis rurais constantes dos Projetos de Assentamentos	1808 parcelas georreferenciadas	1 - 324 lotes georreferenciados localizados nos PA's Cinturão Verde I e II, Califórnia e Coco; 2 - 130 lotes georreferenciados localizados nos PA's Itacaiunas-Açu, Goianos, Brasil Novo, Rainha da Paz e Gavião; 3 - 87 lotes georreferenciados localizados nos PA's Cachoeira Preta, Cabanagem, Alegria, Beira Rio, Gabriel Pimenta e Liberdade; 4 - 27 lotes georreferenciados localizados no PA Barreiro Cocal; 5 - 317 lotes georreferenciados localizados nos PA's Escalada do Norte II Lote 28, Colônia S. Jose do Xingu e Mata Verde; 6 - 246 lotes georreferenciados localizados nos PA's Centro da Mata e Pe. Josimo Tavares; 7 - 124 lotes georreferenciados localizados nos PA's Moreschi, Oito Barracas, Brasil Espanha e 1° de Março; 8 - 294 lotes georreferenciados localizados nos PA's Araguaxim II, Agropecus e Agropecus II 9 - 259 lotes georreferenciados localizados nos PA's Bela Vista, Magdalena Nicolina Rivetti e Capss	R\$ 2.954.963,25	20 meses

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Superintendência Regional do INCRA no Sul do Pará, sediada no município de Marabá, possui sob sua jurisdição 36 municípios onde estão localizados aproximadamente 520 assentamentos de reforma agrária e 70 mil famílias assentadas, sendo a titulação definitiva um dos seus principais desafios.

Diversos são os aspectos positivos da regularização fundiária rural, destacando-se entre eles a segurança jurídica, a inclusão dos assentados no mercado formal de crédito e consequentemente a melhoria da microeconomia local.

Conforme Inciso II, do caput do Art. 28 do DECRETO N° 9.311, DE 15 DE MARÇO DE 2018, a transferência definitiva dos lotes de reforma agrária só poderá ser efetuada após à realização dos serviços de medição e demarcação dos lotes individuais e do georreferenciamento e certificação do perímetro do assentamento.

Nesse sentido, o presente Termo de Execução Descentralizada visa georreferenciar 1808 parcelas de assentamentos de reforma agrária localizados nos municípios sob jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no Sul do Pará.

Importa esclarecer que conforme DECRETO N° 10.827, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, compete à Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA, formular, normatizar e supervisionar as ações e as diretrizes sobre a política de colonização e reforma agrária. Por outro lado, cabe às Superintendências Regionais do INCRA a execução das ações relativas à implementação da política de Reforma Agrária.

Desse modo, embora não seja competência da SEAF/MAPA a execução da política de Reforma Agrária, é objetivo estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme seu Plano Estratégico 2020-2027, promover a regularização e o ordenamento fundiário, o que motiva a celebração do presente TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
 Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos

Internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
META 1	Medição e demarcação georreferenciada das parcelas de imóveis rurais constantes dos Projetos de Assentamentos	hectares	85.551,92	R\$34,54	R\$ 2.954.963,25

PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM	
PRODUTO 1	P.A Cinturao Verde I E II	Hectare	14452,1612	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 2	P.A California	Hectare	566,1252	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 3	P.A Coco	Hectare	2350,0245	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 4	P.A Itacaiunas-Açu	Hectare	886,8225	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 5	P.A Goianos	Hectare	1049,4876	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 6	P.A Brasil Novo	Hectare	528,3290	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 7	P.A Rainha Da Paz	Hectare	510,0261	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 8	P.A Gavião	Hectare	1717,5774	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 9	P.A Cachoeira Preta	Hectare	522,0509	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 10	P.A Cabanagem	Hectare	487,1635	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 11	P.A Alegria	Hectare	720,0000	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 12	P.A Beira Rio	Hectare	387,0537	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 13	P.A Gabriel Pimenta	Hectare	1030,3409	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 14	P.A Liberdade	Hectare	1028,0000	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 15	P.A Barreiro Cocal	Hectare	1634,1264	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 16	P. A Escalada Do Norte II Lote 28	Hectare	871,2000	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 17	P.A Colonia S. Jose Do Xingu	Hectare	7883,6000	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 18	P.A Mata Verde	Hectare	6720,0000	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 19	P.A Centro Da Mata	Hectare	871,2000	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 20	P.A Pe Josimo Tavares	Hectare	12276,3530	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 21	P.A Moreschi	Hectare	830,8216	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 22	P.A Oito Barracas	Hectare	719,9886	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 23	P.A Brasil Espanha	Hectare	720,0000	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 24	P.A 1º de Março	Hectare	2192,1658	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 25	P.A Araguaxim II	Hectare	5981,4000	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 26	P.A Agropecus	Hectare	7611,1340	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 27	P.A Agropecus II	Hectare	1016,4000	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 28	P.A Bela Vista	Hectare	3718,5806	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 29	P.A Magdalena Nicolina Rivetti	Hectare	2799,2300	DEZ/2021	AGO/2023
PRODUTO 30	P.A Capss	Hectare	3470,5555	DEZ/2021	AGO/2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZ/2021	R\$ 2.954.963,25

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 2.954.963,25

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 24 de dezembro de 2021

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

13. APROVAÇÃO

Brasília, 24 de dezembro de 2021

LEANDRO DA MOTTA OLIVEIRA
Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA MOTTA OLIVEIRA, Secretário Adjunto**, em 24/12/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho**, **Usuário Externo**, em 24/12/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19277525** e o código CRC **8FD6CDE6**.